



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem de direito ou possa interessar, que em conformidade com o Art. 15 da Lei Orgânica do município de Itaituba a Câmara Municipal de Itaituba reunir-se-á ordinariamente em Sessão Ordinária Legislativa Anual, de 01 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 20 de dezembro, não havendo **Projetos tramitados** no mês de **Janeiro de 2024**, por conta do período de Recesso Legislativo da Câmara Municipal de Itaituba.

Por ser verdade as informações acima citadas, assino e dou fé.

Itaituba/Pará, 01 de fevereiro de 2024.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente